

de Assistência a Sinistros Auto, L.^{da}, ficando as demais disposições do anteriormente publicado.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

2611040102

Despacho n.º 18 457/2007**Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.07.6.011**

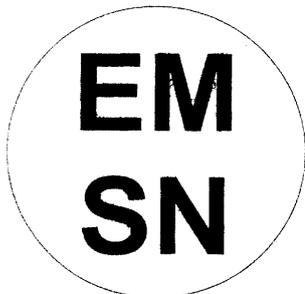
Ao abrigo do artigo 8.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro, e do artigo 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 272/89, de 19 de Agosto, e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86, de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90, de 9 de Outubro, e das disposições da Portaria n.º 299/86, de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa S. A. S. — Sociedade de Assistência a Sinistros Auto, L.^{da}, Estrada Nacional n.º 10, quilómetro 109,8, Porto Alto, 2135-114 Samora Correia, na qualidade de instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar a 2.ª fase da primeira verificação e a verificação periódica bienal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metro-lógico nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 105.25.04.6.003, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 119, de 21 de Maio de 2004, e rectificado no *Diário da República* 3.ª série, n.º 265, de 11 de Novembro de 2004.

19 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *J. Marques dos Santos*.

ANEXO



2611040092

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS**

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 458/2007

O aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira constitui um empreendimento de elevado interesse económico e social que se destina à beneficiação através da rega de cerca de 14 400 ha e ao abastecimento público dos concelhos de Sabugal, Penamacor, Belmonte e Fundão.

Encontrando-se finalizada a construção do 2.º troço do canal condutor geral, em obra a 1.ª fase do 3.º troço do citado canal e tendo sido já declarada a utilidade pública do empreendimento e das expropriações necessárias às obras de construção da 2.ª fase do 3.º troço, urge dar continuidade a este projecto de desenvolvimento hidroagrícola, sendo indispensável, para o efeito, proceder à expropriação dos terrenos nas áreas de execução da 3.ª fase do 3.º troço do canal condutor geral e do canal da Capinha, obra que representa a última fase de implementação da rede primária de rega do aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira.

Considerando os montantes financeiros de investimento público previstos, a necessidade de dar execução atempada a todos os projectos que envolvam financiamentos comunitários, a revisão de preços derivada das dilações na conclusão dos trabalhos e traduzida no aumento de encargos e a premência do início das referidas obras de construção:

1 — A requerimento da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, conjugados com os artigos 32.º a 34.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, do empreendimento e das expropriações necessárias às obras de construção do 3.º troço do canal condutor geral (do quilómetro 29,660 ao quilómetro 57,242) e do canal da Capinha (com a extensão de 2859 m) constantes da listagem das parcelas cuja publicação se promove em anexo.

2 — Atendendo a que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas com a celeridade possível, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, autorizo a DGADR a tomar posse administrativa das parcelas discriminadas com vista ao rápido início dos trabalhos.

3 — Os encargos com as expropriações são da responsabilidade da DGADR, cumpridas que foram as formalidades legais constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

20 de Julho de 2007. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

ANEXO

Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira**Lista dos proprietários e prédios afectados pela obra do 3.º troço do canal condutor geral — 3.ª fase**

Parcela	Proprietário/residência	Localização/freguesia	Matriz		Área total do prédio (metros quadrados)	Área a expropriar (metros quadrados)
			Artigo urbano	Artigo rústico		
106a	António da Cunha da Silveira Montenegro Carvalhais, Praceta da Quinta da Figueira, 6, 8.º, direito, Venda Nova, 2700-692 Amadora.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	Francisco Xavier da Silveira Montenegro Carvalhais, Praça da Beira, lote 5, 2.º, direito, 2780-004 Oeiras.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	José da Cunha da Silveira Montenegro Carvalhais, Rua de Santana à Lapa, 5, 3.º, 1200-796 Lisboa.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	Maria da Conceição da S. M. Carvalhais Mascarenhas, Rua de João de Freitas Branco, 20, 11.º, direito, 1500-359 Lisboa.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	Maria Isabel da Silveira Montenegro Carvalhais, Avenida de Guerra Junqueiro, 14, 5.º, direito, 1000-167 Lisboa.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457
106a	Maria Leopoldina da Silveira Montenegro Carvalhais, Rua do Professor Mark Athias, lote A, 2, 3.º, A, 1600-646 Lisboa.	Quinta da Serra/Peraboa . . .		382	33 750	6 457